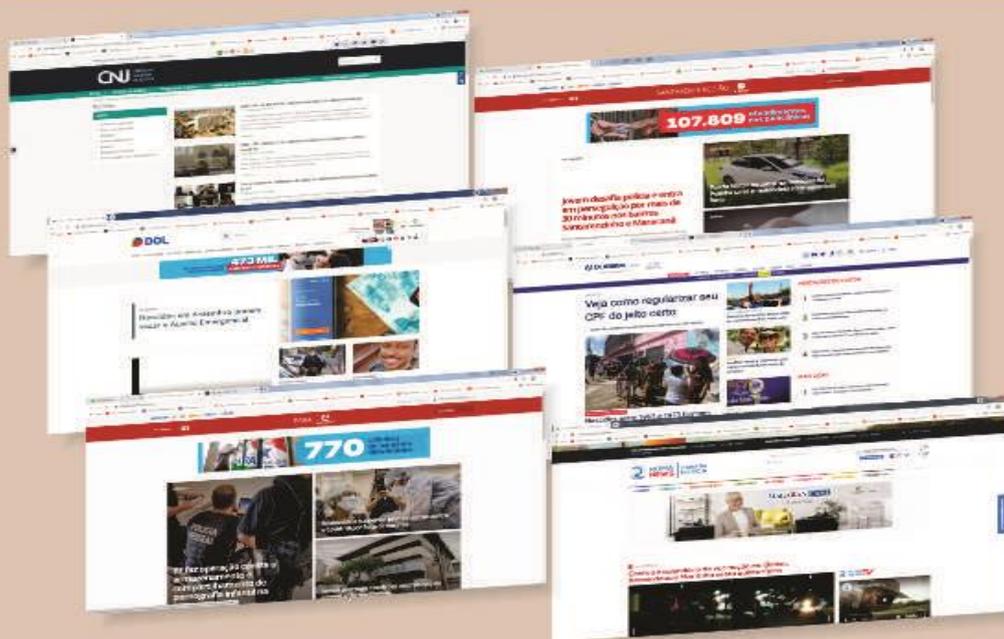




CLIPPING



15 de
Dezembro
2021

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

REPÓRTER

70

> CRECHES PRIORIDADES

Uma proposta que beneficia as mulheres vítimas de violência doméstica foi aprovada, ontem, pela Câmara Municipal de Belém. É um projeto de lei que estabelece ao município priorizar, nas vagas ofertadas pelas creches municipais, os filhos de mulheres que são vítimas de violência doméstica.

TRABALHADORAS

Mãe e avó, a vereadora Dona Neves (PSD), autora do projeto, afirmou que essa é uma vitória das trabalhadoras que se dividem entre os cuidados com as famílias e as suas ocupações fora de casa. Muitas vezes, elas conseguem medidas protetivas através da Justiça e afastam os agressores do lar, mas não têm com quem deixar os filhos menores para trabalhar e se tornar independentes. O projeto segue agora para sanção do prefeito Edmilson Rodrigues (PSol).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

EM BARCARENA

Parte das atividades da Imerys pode ser suspensa

PÓS-INCÊNDIO - Ministério Público argumenta que armazenamento de hidrossulfito de sódio pela mineradora não atende aos padrões de segurança

EDUARDO ROCHA
DA REDAÇÃO

O Ministério Público do Estado (MPPA), por meio da Promotoria de Justiça de Barcarena, ajuizou ontem uma Ação Civil Pública (ACP) com tutela preventiva contra a empresa Imerys Rio Capim Caulim S/A. Como repassa o MPPA, foi apurado que a empresa onde ocorreu um incêndio no último dia 6, em Vila do Conde, Barcarena, "possui pendências em relação ao licenciamento ambiental de suas operações". "Além disso, diligências concluíram que o galpão que armazena o produto conhecido como hidrossulfito de sódio não atende aos padrões de segurança necessários", informa o MPPA. Na ação, assinada pelo 1º Promotor de Justiça de Barcarena, Renato Belini, é requerido ao Judiciário a suspensão das atividades da empresa, que envolvam a aquisição e utilização do hidrossulfito de sódio. A Imerys ainda não foi notificada sobre a ação.

A proposta do MPPA é que essa suspensão seja mantida até que a Imerys

Outra requisição é a retirada das 500 toneladas do produto químico instaladas no galpão

Promotoria requer ainda e apreensão de todos os galões existentes no galpão, até que se possa remover o material ou se comprove a absoluta segurança da área de estocagem, ficando a Imerys como depositária do material", informa o Ministério Público.

INCÊNDIO

Como repassa o MPPA, no dia do incêndio, este e outros órgãos compareceram ao local para fazer as avaliações. Foi instaurada Notícia de Fato para apurar as causas do incêndio e os danos causados ao meio ambiente e à população: "Mesmo ainda desconhecendo as causas do incêndio, foi constatado que havia galões da substância hidrossulfito de sódio pegando fogo em um galpão de depósito de produtos químicos".



Relatório anual do Plano Estadual foi apresentado no Fórum Paraense de

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

regularize suas pendências em relação ao processo de licenciamento ambiental e comprove as adequações às normas ABNT's regulamentadoras de Galpões de Armazenamento de Químicos.

Outra requisição é a retirada das 500 toneladas do produto químico instaladas no galpão. Este material deve, segundo o MPPA, ser removido em um prazo máximo de três meses para um local seguro e distante da população, "até que a mesma comprove a absoluta inexistência de risco de novos incêndios e explosões, autorizando o Ministério Público a realizar o acompanhamento fiscalizatório para a verificação do cumprimento da operação, inclusive, o de ingressar livremente nas instalações da empresa, mediante expedição de alvará judicial".

Caso essas obrigações não sejam cumpridas, para cada uma delas é requerido que seja estipulado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 100 mil e crime de desobediência.

"Enquanto não for possível a retirada das 500 toneladas do produto, a

Em 8 de dezembro, houve duas reuniões. Em uma delas descobriu-se que o processo de licenciamento das atividades desenvolvidas pela Imerys não havia sido concluído pela Secretaria de Estado de Meio ambiente e Sustentabilidade (Semas).

Essa informação foi confirmada pela equipe do Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar do Ministério Público no dia 9, quando foram solicitados os documentos necessários, e a empresa apresentou a Licença de Operação com o prazo vencido desde 27 de janeiro de 2013, de acordo com relato do MPPA. Também foram descobertas 500 toneladas da substância química hidrossulfito de sódio em um galpão, das quais cerca de 13 toneladas se perderam com o incêndio do dia 6: "A proporção dos danos ambientais causados ainda é desconhecida, mas para a Promotoria de Barcarena, é certo que a estocagem irregular do material, bem como a grande quantidade do produto (500 toneladas), pode causar danos ao meio ambiente e à saúde da população que vive no município".

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

RISCO DE DESABAMENTO

MP recomenda demolição de pavilhão de escola em Belterra**ÂNDRIA ALMEIDA**
DA SANTARÉM

A 8ª Promotoria de Justiça de Saúde e Educação de Santarém recomendou ao Estado por meio da 5ª Regional, que o pavilhão da Escola Waldemar Maués, localizado na Estrada Um, em Belterra, oeste do Pará, seja imediatamente interditado e em seguida demolido. A recomendação aponta estrutura perigosa que oferece risco à vida dos alunos e servidores da escola.

O laudo da Defesa Civil de Belterra atesta o alto risco de tombamento do último pavilhão do antigo prédio da Escola. O laudo diz ainda que existem grandes chances, caso haja um acidente de tombamento da estrutura, de causar ferimentos graves e risco de morte às pessoas que frequentam o local.

O MPPA considera o relatório de vistoria técnica do setor de Engenharia do GAIT-MPPA, realizada no dia 15 de outubro deste ano, de grande urgência na efetivação das recomendações. Diante disso, a promotoria

também requisitou providências ao Corpo de Bombeiros, 5ª URE/Seduc, Conselho Estadual de Educação, Direção da Escola Waldemar Maués e Defesa Civil de Belterra. O prazo é de até 60 dias para ser tudo resolvido no que diz respeito à demolição com parâmetros técnicos.

“Que seja imediatamente interditada a área do último pavilhão do antigo prédio da escola, com a colocação de tapumes ou outro instrumento equivalente e eficaz para evitar o acesso, inclusive, se for o caso, com realização de mudança de portões e acessos aos prédios”, diz o documento do MPPA.

O Ministério Público também identificou que o quadro funcional da escola é insuficiente para as demandas técnicas, burocráticas, administrativas e apoio operacional, contando com uma gestora, dois vice-gestores, dois coordenadores pedagógicos, uma secretária, dois vigias, um auxiliar administrativo e três apoios operacionais, ao qual atendem demandas de 1.150 alunos.



Laudo da Defesa Civil atesta riscos na Escola Waldemar Maués

A promotoria enfatiza nos atos da recomendação que sejam adotadas as medidas necessárias, no prazo de 30 dias, a fim de suprir inteiramente a falta e carência de corpo técnico necessário, com aumento de pessoal, visando ao bom desempenho das atividades escolares.

Em cinco dias o Estado deve responder sobre o acatamento da recomendação, sob pena de outras medidas cabíveis.

SEDOC

Em nota, a Secretaria de Estado de Educação (Seduc) informou que o pavilhão mencionado da Escola Estadual Waldemar Maués, em Belterra, não está sen-

do utilizado e não há qualquer tipo de risco para a comunidade escolar. A remoção deste bloco está sendo providenciada junto às autoridades competentes e até a execução dos serviços, o local ficará isolado.

A Seduc ressalta ainda que o fechamento desse espaço não causou prejuízo educacional aos alunos, que já haviam sido remanejados para um outro prédio novo, de alvenaria, que recebeu melhorias pelo Governo do Estado e com todo o suporte necessário para o ensino.

A Secretaria reitera que recebeu a recomendação do Ministério Público do Estado do Pará e vai responder à instituição no prazo legal.

ATROPELAMENTO

STF libera acusado de matar ciclista em abril

CAIO OLIVEIRA
DA REDAÇÃO

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu o pedido de habeas corpus da defesa de Jean Carlos Carvalho, acusado de atropelar e matar a ciclista Cláudia Regina Nobre Loureiro, de 37 anos, morta em abril deste ano em Castanhal, na rodovia BR-316, quando a vítima foi atingida pelo veículo que estaria sendo dirigido por Jean, sendo arremessada por mais de 50 metros.

Cláudia foi morta em 17 de abril, mas o homem se apresentou à polícia quatro dias depois, dia 21. À época, a Polícia Civil informou que, após ser interrogado, o suspeito foi liberado para responder em liberdade até a decisão do poder judiciário, sendo preso em maio.

Na decisão, o ministro Fachin declara que, como o Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) havia decidido pela liberdade do outro envolvido no acidente, o mesmo poderia ser aplicado no caso de Jean. Sendo assim, ele decretava "a ordem

para que o paciente Jean Carlos de Carvalho Paixão seja colocado em liberdade, com a fixação das medidas cautelares alternativas estipuladas pelo TJPA para o corréu, sem o prejuízo da fixação de outras medidas pelo Juízo de origem".

Lucas Sá, advogado de defesa de Jean, expressou seu respeito pela morte da vítima e com seus familiares, mas disse que está trabalhando para "esclarecer todas as circunstâncias". Segundo ele, o ministro Fachin entendeu que Jean deveria ter o mesmo tratamento do outro envolvido no caso, que já responde em liberdade monitorada há mais de cem dias. "Uma série de medidas cautelares foram estipuladas para o outro envolvido, como proibição de dirigir e uso de tornozeleira eletrônica. Com esse pedido, queremos demonstrar que o Jean, que nunca respondeu a um processo, não apresenta nenhum risco ao andamento deste processo", disse. Lucas Sá informou que a próxima audiência será em 28 de janeiro.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

RECURSO NEGADO

Professor de colégio particular seguirá preso

VALÉRIA NASCIMENTO
DA REDAÇÃO

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou um recurso dos advogados de defesa do professor Adalberto Siqueira Sanches Júnior, que lecionava em uma escola particular de Belém, e manteve o docente no sistema penal. Ele está preso desde 7 de agosto pelo crime de estupro de vulnerável, sendo as vítimas crianças e adolescentes de 8 a 12 anos.

A reportagem entrou em contato com dois advogados do acusado, Brenno Moraes e Cristina Lourenço, que não quiseram comentar a

decisão do STJ.

A defesa havia pedido a revogação da prisão preventiva de Sanches Júnior, alegando, entre outras justificativas, condições pessoais favoráveis, tais como primariedade, bons antecedentes e residência fixa, contudo, o STJ entendeu que por si só as condições apontadas não desconstituem a custódia processual. "Considerada a gravidade concreta dos fatos e o risco de reiteração delitiva, não se mostra suficiente, no caso, a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do artigo 282, do Código de Processo Penal", diz a decisão.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Prioridade para vítimas de violência

Também na sessão de ontem, os vereadores aprovaram o PL nº 970/2021, de autoria da vereadora Dona Neves (PSD), que estabelece que a capital dê prioridade para as vagas em creches municipais aos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica.

"Estou muito feliz, foi uma vitória que conquistei, pedindo pela comunidade, pelas mães carentes, que são violentadas pelos maridos, são pessoas que batem na minha porta pedindo socorro. Eu tinha esse sonho que se realizou de chegar na Câmara e ser aprovada pelos meus amigos essa vitória. Falo como mulher, mãe, filha, avó: é só alegria e emoção, de verdade, de liberdade das mulheres vítimas de violência poderem deixar a criança na creche e trabalhar despreocupadas", disse a vereadora.

O texto prevê que o filho de mulher que, estando empregada ou sendo proprietária de empresa individual, comprovar ser vítima de violência doméstica, terá prioridade na concessão de vagas em creches municipais. A comprovação será feita por meio da apresentação de documento oficial que ateste uma das condições: estar gozando a mulher de medidas protetivas elencadas na lei 11.340/2006; haver que figure como vítima.

Segundo dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (Segup), o Pará registrou mais de 6.700 casos de violência no ambiente doméstico somente no primeiro semestre deste ano. No ano passado, o Pará foi líder em casos de feminicídio e, no mesmo ano, registrou 2.674 casos de lesão corporal provocados por violência doméstica.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



CLÁUDIA LOUREIRO

STF manda soltar motorista que matou ciclista em Castanhal

No entendimento do ministro Edson Fachin, o caso foi grave, mas a prisão de Jean seria excessiva demais

terça-feira, 14/12/2021, 19:49 - Atualizado em 14/12/2021, 22:26 - Autor: DOL



No dia 16 de abril deste ano, a paraense Cláudia Loureiro vestiu o equipamento e se juntou ao grupo de amigos ciclistas com o qual costumava sempre pedalar longos trajetos. O esporte recém descoberto era um dos motivos da felicidade de Cláudia, que sempre costumava publicar momentos com a bike nas redes sociais. Durante o percurso, já na madrugada do dia 17, em Castanhal, nordeste paraense, ela publicou o que seria a última foto em vida.

Minutos após o registro, Cláudia foi atingida por um veículo em alta velocidade, guiado por Jean Carlos Carvalho. O impacto foi tão forte que Cláudia foi

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

arremessada mais de 50 metros do local onde foi atingida. Ela morreu instantaneamente. Jean nem sequer prestou socorro ou apoio a vítima. Testemunhas afirmam que ele disputava um racha com outros veículos. O relato, por si só, já mostra a gravidade do crime cometido por Jean. Mas, para o Supremo Tribunal Federal, não é para tanto assim.

O STF, através do ministro Edson Fachin, ordenou nesta terça-feira (14) a soltura de Jean Carlos. No entendimento do ministro, o caso foi grave, mas a prisão de Jean seria excessiva demais. Para Fachin, o motorista poderá pagar pelo crime através de outras medidas.

Jean, que já está em liberdade, está sendo monitorado por tornozeleira eletrônica e também segue proibido de dirigir.

Em depoimento, ele negou que estivesse disputando racha, além de afirmar que não viu a ciclista no momento do acidente.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

[POUCAS E BOAS](#)

Homenagem

 15 DEZ 2021 - 09H00

| ATUALIZADO 15 DEZ 2021 - 08H13

 Compartilhar 0

Na manhã desta terça-feira, 14, o Presidente da Assembleia Legislativa do Pará (Alepa), deputado Chicão, foi homenageado em Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justiça, pelo Dia Nacional do Ministério Público brasileiro. A sessão outorga a autoridades, instituições, membros e servidores do MPPA com o Colar e a Medalha do Mérito Institucional. A solenidade aconteceu na sede do MPPA e foi presidida pelo Procurador Geral de Justiça, César Mattar Jr.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

SOLICITAÇÃO

MP pede suspensão das atividades de mineradora após incêndio em Barcarena

15 DEZ 2021 - 08H54 | ATUALIZADO 15 DEZ 2021 - 09H45 | [Compartilhar 3](#)    



O Ministério Público do Pará (MPPA) ajuizou uma ação civil pública (ACP) com tutela preventiva, na manhã desta terça-feira, 14, contra a empresa Imerys Rio Capim Caulim S/A. Foi apurado que a empresa responsável pelo incêndio ocorrido no dia 6 de dezembro, em Vila do Conde, Barcarena, possui pendências em relação ao licenciamento ambiental de suas operações. Além disso, diligências concluíram que o galpão que armazena o produto conhecido como hidrossulfito de sódio não atende aos padrões de segurança necessários. A ação é assinada pelo 1º Promotor de Justiça de Barcarena, Renato Belini.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Na ação, o Ministério Público requer ao Judiciário que seja determinada a suspensão das atividades da empresa, que envolvam a aquisição e utilização do hidrossulfito de sódio, até que a Imerys regularize suas pendências em relação ao processo de licenciamento ambiental e comprove as adequações às normas ABNT's regulamentadoras de Galpões de Armazenamento de Químicos.

Segundo o MP, foi requerido também seja determinada a retirada das 500 toneladas do produto químico instaladas no galpão, devendo o material ser removido em um prazo máximo de três meses para um local seguro e distante da população, até que a mesma comprove a absoluta inexistência de risco de novos incêndios e explosões, autorizando o Ministério Público a realizar o acompanhamento fiscalizatório para a verificação do cumprimento da operação, inclusive o de ingressar livremente nas instalações da empresa, mediante expedição de alvará judicial.

Em caso de descumprimento das duas obrigações citadas, para cada uma delas, foi requerido seja estipulado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 100 mil e crime de desobediência.

Enquanto não for possível a retirada das 500 toneladas do produto, a Promotoria requer ainda a apreensão de todos os galões existentes no galpão, até que se possa remover o material ou se comprove a absoluta segurança da área de estocagem, ficando a Imerys como depositária do material.

O CASO

Na noite desta segunda-feira, 6, [moradores da Vila do Conde em Barcarena, registraram o momento em que supostamente um dos depósitos de produtos químicos da mineradora Imerys teria explodido](#) e que uma fumaça branca, estaria vazando sobre a localidade.

Segundo os relatos dos moradores nas redes sociais, no entorno da empresa, supostamente estaria armazenado o produto químico hidrossulfito de sódio, que

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

consiste em um pó granular de coloração branco à branco acinzentado com odor característico de dióxido de enxofre.

EVACUAÇÃO

Após um incêndio dentro de um dos depósitos da mineradora Imerys na noite desta segunda-feira, 6, em Vila do Conde, em Barcarena, [moradores da localidade precisaram ser evacuados após o forte odor de enxofre vindo da empresa.](#)

Segundo o morador Rafael Margalho, o incêndio começou por volta das 20h, quando os seus vizinhos começaram a sentir um forte odor de enxofre e começaram a passar mal com sintomas como dor de cabeça, vômito, falta de ar.

UMA SEMANA DEPOIS

Uma semana após uma explosão, seguida de incêndio, em um depósito de produtos químicos da mineradora multinacional Imerys, no bairro Vila do Conde, na cidade de Barcarena, no Pará, a população continua colhendo os perigos dessa tragédia.

[Pela décima vez, as atividades da mineradora causaram desastres afetando diretamente a população de Barcarena.](#) De acordo com nota divulgada pela Prefeitura de Barcarena, sob gestão de Renato Ogawa (PL), foram realizados cerca de 72 atendimentos, com sintomas leves a moderados, de desconforto respiratório após a explosão.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

PEDIDO NEGADO

STJ nega recurso de professor acusado de estupro de estudantes em colégio particular de Belém

15 DEZ 2021 - 07:58 | ATUALIZADO 15 DEZ 2021 - 11:20 | Compartilhar 2



O professor de artes marciais, Adalberto Siqueira Sanches Júnior, acusado de estuprar alunas dentro do Colégio Marista Nazaré, localizado na avenida Nazaré, em Belém, teve pedido de recurso negado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) nesta terça-feira, 14.

O STJ negou provimento para o agravo de instrumento interposto pela defesa contra a decretação da prisão preventiva do suspeito e, com isso, o docente continua preso.

RELEMBRE O CASO

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Um professor do Colégio Marista Nossa Senhora de Nazaré, uma das escolas particulares mais tradicionais de Belém, foi preso na manhã do dia 17 de agosto, em Belém. [Adalberto Siqueira Sanches Júnior é acusado de violência sexual contra alunas](#). As vítimas teriam entre 8 e 12 anos de idade.

A prisão preventiva foi feita pela Polícia Civil do Pará, que também cumpriu mandados de busca e apreensão no centro de Belém. Foram apreendidos o computador, o telefone celular e mídias do acusado. Os equipamentos vão passar por perícia. O caso é investigado pela Delegacia de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Deaca) da Santa Casa.

RELATOS DAS VÍTIMAS

Diversos relatos de pessoas que disseram ter sido vítimas de Adalberto começaram a ser compartilhados nas redes sociais. Ele é investigado pelo crime de estupro de vulnerável, que teria sido praticado contra crianças com idades entre 8 e 12 anos.

Em um dos relatos que surgiram após a prisão do acusado, [uma mulher publicou um desabafo nas redes sociais dizendo que é ex-aluna de Adalberto Sanches e que teria sido vítima dele há 15 anos](#). "Ele foi meu professor de Biologia e Karatê e nos assediava diariamente, passava a mão nas nossas pernas, bundas, fazia comentários de teor sexual", contou a moça, afirmando, ainda, que o professor foi preso por algo que já fazia há muitos anos.

HABEAS CORPUS

O Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) negou no início da tarde do dia 4 de outubro, [o pedido de Habeas Corpus do professor Adalberto de Siqueira Sanches Júnior](#), acusado de estupro de vulnerável a quatro vítimas que, na época do crime, tinham entre 8 e 13 anos.

Nesse Habeas Corpus, a defesa alegou que o réu sofreu constrangimento ilegal e disse ainda que o educador não possui antecedentes criminais ou que

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

apresentasse algum risco de fuga. O advogado ainda pediu a substituição da prisão preventiva por outras medidas como o uso de Tornozeleira eletrônica.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Promotoria realiza reunião sobre lei de sobre abuso de autoridade com Batalhões da Polícia Militar de Ananindeua

A reunião, com o tom de palestra, esclareceu muitas dúvidas dos oficiais.



O Liberal

15.12.21 10h51



Na manhã desta terça-feira, 14 de dezembro, a 1ª Promotoria de Justiça de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Tribunal do Júri de Ananindeua se reuniu com os Oficiais e Comandantes do 6º, 29º e 30º Batalhões de Polícia Militar (BPM), todos com Jurisdição em Ananindeua.

O encontro buscou orientar os participantes acerca da Lei n.º 13.869/2019, referente ao Abuso de Autoridade, para que, assim, pudesse concluir a última etapa do Plano de Atuação referente ao Biênio, mas, principalmente, auxiliar os

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Oficiais para o repasse às Tropas acerca dos ilícitos penais que possam a vir ser praticados em virtude da citada Lei.

A reunião, com o tom de palestra, esclareceu muitas dúvidas dos oficiais. Segundo o Ministério Público do Pará (MPPA), o encontro era pretensão antiga, tanto da promotora de Justiça, Lizete de Lima Nascimento, quanto dos Comandos dos Batalhões de Polícia Militar locais, estreitando o relacionamento entre MP e Polícia Militar, bem como aperfeiçoando a atuação de modo a entregar um trabalho de melhor qualidade à população, no que diz respeito ao combate à criminalidade.

Ao longo da palestra, foram discutidas novas etapas para a ação, consistindo no agrupamento das tropas em turmas, para esclarecimentos e interpretações junto à promotora de Justiça, com intuito de dirimir dúvidas nas diligências habituais das guarnições do município.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

STJ nega recurso e mantém preso professor de colégio particular de Belém

A defesa do docente pediu a revogação da prisão, alegando o princípio da primariedade, bons antecedentes e residência fixa



O Liberal

14.12.21 23h20



Adalberto Siqueira Sanches Júnior está preso desde o dia 17 de agosto passado, pelo crime de estupro de vulnerável (Reprodução / Redes Sociais)

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou um recurso dos advogados de defesa do professor de uma escola particular de Belém, Adalberto Siqueira Sanches Júnior, e manteve o docente no sistema penal paraense. Ele está preso desde o dia 17 de agosto, pelo crime de estupro de vulnerável, sendo as vítimas crianças e adolescentes com idades de 8 a 12 anos de idade.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

A Redação Integrada entrou em contato com dois advogados do suspeito, Brenno Moraes e Cristina Lourenço, mas nenhum dos dois quis comentar a decisão do Superior Tribunal de Justiça. O STJ negou provimento para o agravo de instrumento interposto pela defesa contra a decretação da prisão preventiva do suspeito. O agravo de instrumento é o recurso cabível contra as decisões tomadas pelo juiz no curso do processo, as chamadas decisões interlocutórias, que acontecem antes da sentença.

A defesa do docente havia pedido à Corte a revogação da prisão preventiva de Sanches Júnior, alegando, entre outras justificativas, condições pessoais favoráveis, tais como primariedade, bons antecedentes e residência fixa. Contudo, o STJ entendeu que por si só, as condições apontadas não desconstituem a custódia processual, "caso estejam presentes outros requisitos que autorizem a decretação da medida extrema", informa o texto da peça.

"Considerada a gravidade concreta dos fatos e o risco de reiteração delitiva, não se mostra suficiente, no caso, a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do artigo 282, do Código de Processo Penal", diz um outro trecho da decisão do STJ.

Os advogados do docente já haviam ajuizado um habeas corpus anteriormente, também negado pelo Tribunal de Justiça do Pará. "Cumprir registrar que mostra-se indevida a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, quando a segregação encontra-se fundada na gravidade efetiva do delito, indicando que as providências menos gravosas seriam insuficientes para acautelar a ordem pública e evitar a prática de novos crimes, ainda que se façam presentes condições pessoais favoráveis".

Na ação policial que ocorreu na capital paraense, à época da prisão do professor, foram cumpridos mandados de busca e apreensão e de prisão preventiva contra ele. Durante as buscas, os agentes da Polícia Civil apreenderam computador, celular e mídias. Todo o material foi encaminhado para a perícia técnica.A

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Delegacia de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Deaca Santa Casa) que apurava o caso foi quem representou pelos pedidos junto à Justiça. Após os procedimentos cabíveis, o acusado foi encaminhado para o sistema penal, onde permanecerá.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Após operação, Prefeitura de Parauapebas afirma: compra de equipamentos foi dentro da lei

Posicionamento foi feito após as casas do prefeito do município e do secretário municipal de saúde serem alvos de busca e apreensão cumpridas por equipes do Ministério Público



O Liberal

14.12.21 22h07



Os respiradores "obedecem especificações técnicas para atender os pacientes com complicações da covid-19", afirma o Município. (Divulgação/Agência Pará)

A Prefeitura de Parauapebas emitiu nota, nesta terça-feira (14), afirmando que equipamentos usados pela área da saúde durante a pandemia, adquiridos pela gestão municipal, "estão sendo devidamente utilizados no Hospital Geral de Parauapebas (HGP), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades de Saúde". Segundo o Município, os respiradores "obedecem especificações técnicas para atender os pacientes com complicações da covid-19".

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O comunicado foi divulgado após as casas do prefeito do município, Darci Lermen, e do secretário municipal de Saúde, Gilberto Laranjeiras, serem alvos de busca e apreensão pela equipe do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Pará.

O objetivo da ação foi a apreensão de documentos relacionados às suspeitas no processo de compra dos equipamentos . Além disso, o secretário especial do governo, Keniston de Jesus Rego Braga, e o secretário-adjunto de Saúde, Paulo de Tarso Vilarinhos, também são investigados pela compra de aparelhos no valor de R\$ 2,6 milhões.

Segundo o Ministério Público, houve a dispensa da licitação para a aquisição dos equipamentos, necessários à Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da ala de covid-19 do Hospital Geral. O MP afirma ainda que a dispensa foi marcada por uma sequência de fraudes.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

MP pede suspensão de atividades em fábrica da Imerys em Barcarena, no Pará; vistorias apontam irregularidades

Ação pede que empresa suspenda utilização do produto químico hidrossulfito de sódio. MP requer que seja estipulada multa de R\$ 100 mil por dia em caso de descumprimento das exigências.

Por g1 Pará — Belém

14/12/2021 17h38 · Atualizado há 18 horas



Galpão onde havia hidrossulfito de sódio foi atingido por incêndio e deputados vistoriam demais áreas de mineradora no Pará — Foto: Ozéas Sousa/Alepa

O Ministério Público do Estado do Pará ajuizou ação civil pública, na manhã desta terça-feira (14), contra a empresa Imerys Rio Capim Caulim S/A, após

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

averiguações por conta do [incêndio que ocorreu no dia 6 de dezembro](#) em um dos galpões da mineradora em Barcarena, no Pará.

De acordo com o MP, [além de terem sido constatadas pendências no licenciamento ambiental da empresa](#), as vistorias também concluíram que o galpão que armazena 500 toneladas de hidrossulfito de sódio não atende aos padrões de segurança exigidos.

A ação, assinada pelo 1º Promotor de Justiça de Barcarena, Renato Belini, pede à Justiça a suspensão de atividades da empresa que envolvam a utilização do produto, o qual pode apresentar riscos ao meio ambiente e à vida da comunidade local.

De acordo com o MP, a suspensão deve ser exigida até que a Imerys regularize a situação do processo de licenciamento ambiental e comprove as adequações às normas ABNT's que regulamentam as condições de Galpões de Armazenamento de Químicos.

O MP também pede na ação que seja determinada a retirada, em no máximo três meses, das 500 toneladas do produto químico que estão instaladas no galpão da fábrica. O material deve ser realocado para uma área segura e distante da população, até que a mineradora comprove a total inexistência de risco de novos incêndios e explosões.

Além dessas exigências, o Ministério Público requer que seja autorizado o acompanhamento de fiscalização do cumprimento da ação.

A ação pede, ainda, que em caso de descumprimento por parte da empresa, seja paga multa diária no valor de R\$ 100 mil por crime de desobediência.

A promotoria de Barcarena pede que enquanto não for possível a retirada das 500 toneladas do produto, sejam apreendidos todos os galões existentes no galpão, até que seja possível remover o material ou que haja comprovação da segurança da área de estocagem.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Sobre a ação, a Imerys Rio Capim Caulim S/A disse que não foi notificada e, portanto, ainda não irá se posicionar sobre o assunto.

Relembre o caso



--:--/--:--

Vila do Conde é tomada por fumaça branca após incêndio em galpão de mineradora, em Barcare

Na noite do último dia 6 de dezembro, o distrito industrial de Vila do Conde, em Barcarena, nordeste do Pará, foi tomado por fumaça branca provocada por explosão em um dos depósitos de produtos químicos da mineradora. Moradores apresentaram sintomas como ardência nos olhos e na garganta, problemas respiratórios, dor de cabeça e desmaios.

O incêndio em hidrosulfito de sódio, segundo os bombeiros, começou às 20h e foi controlado por volta da 0h com utilização de água. Não houve feridos, segundo o Corpo de Bombeiros.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Comissão da Alepa e autoridades fazem vistoria em mineradora. — Foto: Ozéas Sousa/Alepa

No dia 9 de dezembro, uma comissão de deputados estaduais e integrantes da Ordem dos Advogados (OAB) Pará esteve em Barcarena para acompanhar a apuração das causas do incêndio. O grupo foi recepcionado por lideranças comunitárias

Sobre o incêndio, a Imerys disse que foi identificado um foco de incêndio em um dos galpões da planta de beneficiamento da empresa, em Barcarena. Na nota, a empresa afirmou que "não houve qualquer acidente ou envolvimento com pessoas" e que as causas seriam apuradas.

Histórico

A Imerys Rio Capim, em Barcarena, faz parte do grupo Imerys, que é fornecedor mundial de minerais industriais, operando em 47 países.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Em 12 de junho de 2007 a empresa foi responsável pelo vazamento de bacia de rejeitos, que resultou na assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Pará (MPPA). Outro vazamento ocorreu em 2014, no dia 6 de maio, resultando desta vez em TAC assinado com o Ministério Público Federal (MPF).

Em 2004, vazamento de grande proporção de material com origem nas bacias de rejeito na Imerys causaram contaminação dos igarapés Curuperê e Dendê. Dois anos após, foi detectada “floração de algas” no igarapé Mucuraçá e praia do Caripi.

Ainda em 2006, um novo vazamento de material novamente com origem nas bacias de rejeito da empresa atingiram cursos d'água e em 2007, um novo acidente ambiental envolvendo rejeito da empresa Imerys chegou ao o rio Pará. O episódio gerou novo TAC e inquérito policial.

Em 2011, há registro de rompimento de duto com efluentes ácidos da Imerys, atingindo, mais uma vez, os igarapés Curuperê e Dendê; um novo vazamento de material foi detectado em 2012.

Outro vazamento foi registrado em 2014. O caso chegou a ser objeto de ação cautelar ajuizada pelo MPF e MPPA na Justiça Federal de [Belém](#). Houve assinatura de TAC, que está em fase de fiscalização.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br